



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 28 DE 11 DE MAIO DE 2018)

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por tempo determinado, de **Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem De Sinais (LIBRAS)**, de nível superior, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo, e demais normas correlatas:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Lei nº 11.091, de 12/01/2005;
- Lei nº 12.319, de 01/09/2010;
- Decreto nº 4.748, de 16/06/2003;
- Portaria Interministerial MPDG e MEC nº 173, de 20/06/2017; e
- Portaria MEC nº 1.034, de 30/08/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção simplificada para contratação por tempo determinado de **Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais**, de nível superior, para atuar na educação superior e básica.

1.2 O processo seletivo será realizado pela Universidade Federal de Juiz de Fora por intermédio da Coordenação de Processos Seletivos (COPESE) e Bancas Examinadoras e todas as etapas serão realizadas na cidade de Juiz de Fora (MG).

1.3 O Edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da COPESE/UFJF <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS: NÚMERO DE VAGAS; ESCOLARIDADE EXIGIDA; REGIME DE TRABALHO; ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 Número de vagas	03 (três) vagas
2.2 Escolaridade exigida	Ensino Superior Completo (graduação).
2.3 Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais. De acordo com o interesse institucional, os profissionais deverão desempenhar suas atividades em dias, horários, locais variáveis e em turnos diversos.
2.4 Atribuições do cargo	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdoscegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; (Retificado pelo Edital 28/2018)• Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos, palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo em Libras e/ou na modalidade oral da Língua Portuguesa, a intenção do emissor; (Retificado pelo Edital 28/2018)• Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

	<ul style="list-style-type: none"> • Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
2.5 Local de trabalho	O local de trabalho será determinado conforme demanda da Instituição, podendo ser contratado para quaisquer <i>campi</i> da UFJF (Juiz de Fora ou Governador Valadares).

3. DOS REQUISITOS

3.1 O Processo seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, devendo o candidato preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

I - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

II - estar em gozo dos direitos políticos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - possuir nível de escolaridade mínimo exigido para a vaga, o que deverá ser comprovado;

VI - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga;

VII - não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

VIII - não ter sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente.

3.1.1 Os requisitos previstos nos incisos V a VIII deverão ser comprovados na oportunidade da contratação.

3.2 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar os requisitos especificados no item 3.1, incisos V a VIII.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será das **14h do dia 07/05/2018 até as 19h do dia 18/05/2018**.

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet, em <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2. No prazo estabelecido no item 4.1, o candidato deverá:

a) acessar <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>;

b) preencher os campos do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados;

4.2.1 Para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição e para a identificação dos candidatos por ocasião da realização da(s) Prova(s), serão aceitos quaisquer dos seguintes documentos de identidade (desde que contenha fotografia): carteiras expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e afins); passaportes; carteiras funcionais expedidas por entidades ou órgãos públicos reconhecidos por lei como de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho.

4.2.2 Cada candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele prestadas, dispondo a Universidade Federal de Juiz de Fora, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.2.3 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição implicará o conhecimento expresso do candidato acerca das normas estabelecidas neste Edital.

4.2.4 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I – de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato ou

II – de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Não será aceita inscrição via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital específico.

4.4 Todas as informações necessárias aos procedimentos que envolvem o cadastramento da inscrição e o seu acompanhamento, assim como a divulgação das provas e gabaritos e o resultado final deste certame utilizam os *links* disponibilizados dentro do site eletrônico da COPESE <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>

4.5 De acordo com o Decreto n.º 8.727/2016 e Resoluções n.º [06/2015](#) e [04/2017](#) CONSU/UFJF, é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do **nome social** (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE (<http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>), das **14h do dia 07/05/2018 até às 19h do dia 18/05/2018**.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As **inscrições deferidas** serão divulgadas a partir das **15h do dia 30/05/2018**, no site eletrônico da COPESE.

5.1.1 No caso do parágrafo anterior, será verificada a informação constante no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

5.1.2 Erros referentes à grafia de nome, documento de identidade, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Prática ou da Prova Objetiva (se houver), na sala de prova, para o fiscal de sala.

6. PROCEDIMENTOS PARA O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato poderá apresentar Pedido de Atendimento Especial (condições especiais para a realização das provas), sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela UFJF, por ato de decisão do Coordenador Geral da COPESE.

6.1.1 Para apresentar Pedido de Atendimento Especial, o candidato deverá:

I - acessar <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/> e preencher o(s) campo(s) correspondente(s) à tal solicitação no Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição;

II - Imprimir o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, preencher e assiná-lo. Ao Formulário de Requerimento de Atendimento Especial deverá ser anexado uma via original de Laudo Médico ou outro documento comprobatório da(s) necessidade(s) de atendimento especial, emitido até 03 (três) meses antes da inscrição (sob pena de o Requerimento ser indeferido).

III – entregar o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, juntamente com uma via original do Laudo Médico ou outro documento comprobatório, pessoalmente ou por procurador (mediante a apresentação de procuração simples, também anexada ao Formulário), na Central de Atendimento da UFJF, Campus Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, durante o período de **07/05/2018 a 14/05/2018** no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingo, feriados e recessos ou

IV - enviar mediante via postal, sendo que, nesta hipótese, o Requerimento somente será analisado se for enviado durante o período de **07/05/2018 a 14/05/2018** – arcando o candidato com os eventuais riscos, oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no endereço indicados –, no envelope deverão constar os dados para identificação do destinatário e seu endereço: “Universidade Federal de Juiz de Fora – Coordenação Geral de Processos Seletivos – COPESE, Avenida Presidente Costa e Silva, 1518 – 2º andar, Bairro São Pedro, Juiz de Fora – MG, CEP 36037-000”

6.2 Nos casos em que o Pedido de Atendimento Especial vier a ser feito por candidata com necessidade de amamentar durante a Fase de Julgamento (realização da Prova) do processo seletivo, a mesma, além dos procedimentos previstos no item anterior, deverá levar consigo, nas datas das Provas, uma pessoa adulta como acompanhante, a qual ficará em sala reservada como responsável pela guarda da(s) criança(s), aplicando-se as seguintes regras:

I – a candidata que comparecer trazendo consigo criança(s), mas que não trouxer um adulto como acompanhante, não fará a Prova e

II – o tempo gasto na amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da Prova.

6.3 A decisão de deferimento, total ou parcial, ou de indeferimento do Pedido de Atendimento Especial será informada por e-mail a cada candidato, a partir do dia **28/05/2018**.

6.4 No caso de deferimento do Pedido de Atendimento Especial, aplicam-se ao candidato solicitante todas as normas regentes dos diversos Processos Seletivos abertos pelo presente Edital, inclusive quanto ao tempo de duração das provas, com exceção, portanto, apenas das condições especiais que forem disponibilizadas e especificadas ao candidato pela COPESE.

6.5 Caso seja deferida a condição especial que exija a prestação de auxílio realizado por terceiros, em nenhuma hipótese o esse deferimento poderá ensejar a realização total ou parcial de prova (s) e/ou fase (s) prevista (s) nos itens 7, 8 e 9 do presente edital, por outra pessoa, senão o próprio candidato. **(Retificado pelo Edital 28/2018)**

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de até 2(duas) fases:

7.1.1 Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada das **9h às 11h do dia 10/06/2018**;

7.1.2 Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a iniciar-se às **8h do dia 18/06/2018**.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior a 20 (vinte), acontecerá a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1 Caso o número de inscritos seja inferior ou igual a 20 (vinte) não haverá Prova Objetiva.

8.2 A Prova Escrita Objetiva constará de questões de Conhecimentos Específicos, abrangendo aspectos teóricos e teórico-práticos sobre o exercício do cargo.

8.3 A Prova Escrita Objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, de A até E, sendo apenas uma correta.

8.4 O candidato deverá permanecer no local de realização da Prova durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o efetivo início da mesma.

8.5 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova até que o último candidato termine de realizá-la, e, simultaneamente, deverão entregar os respectivos Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento antes de se retirarem da sala.

8.6 Somente serão considerados classificados para realização da Prova Prática os 20 (vinte) primeiros colocados na Prova Escrita Objetiva.

8.6.1 Os candidatos empatados na 20ª (vigésima) colocação serão considerados habilitados para a realização da Prova Prática.

8.7 Os programas objeto da Prova Escrita Objetiva serão disponibilizados no sítio <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>, a partir do dia 07/05/2018, sendo da responsabilidade do candidato, em todos os momentos, acessar o referido sítio para verificar eventuais retificações.

8.8 O **comprovante de inscrição da prova escrita objetiva**, informando o local de aplicação da prova, deve ser impresso pelo candidato a partir das **15h do dia 30/05/2018 até somente as 17h do dia 10/06/2018**, no site eletrônico da COPESE. Em nenhuma hipótese esse comprovante será enviado particularmente ao candidato, seja qual for o meio (Correios, e-mail etc.).

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será conduzida e avaliada pela Banca Examinadora, conforme os critérios de avaliação do item 9.7;

9.1.2 Será divulgado, no dia 13/06/2018, lista nominal dos candidatos com inscrição deferida e aptos na Prova Objetiva (se houver) que realizarão a Prova Prática.

9.2 A Prova Prática terá a finalidade de verificar os conhecimentos, habilidades e a capacidade de tradução e interpretação, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será composta pelas seguintes fases:

9.2.1 Primeira Fase: Entrevista em Libras, no valor de 20 (vinte) pontos;

9.2.2 Segunda Fase: Tradução e interpretação de Língua Portuguesa para LIBRAS, no valor de 40 (quarenta) pontos; e

9.2.3 Terceira Fase: Tradução e interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa, no valor de 40 (quarenta) pontos.

9.3. A Primeira Fase terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos;

9.4 Na Segunda Fase, a que se refere o item 9.2.2, o candidato assistirá a um vídeo com duração máxima de 02 (dois) minutos, gravado em Língua Portuguesa, na modalidade oral, escolhido ou produzido pela Banca Examinadora.

9.4.1 O candidato poderá solicitar assistir ao vídeo por até duas vezes à Banca Examinadora. Em seguida, assistirá ao vídeo novamente, e fará a interpretação simultânea desse para LIBRAS.

9.5 Na Terceira Fase, a que se refere o item 9.2.3, o candidato assistirá a um vídeo com duração máxima de 02 (dois) minutos, gravado em LIBRAS, escolhido ou produzido pela Banca Examinadora.

9.5.1 O candidato poderá solicitar assistir ao vídeo por até duas vezes à Banca Examinadora. Em seguida, assistirá ao vídeo novamente, e fará a interpretação simultânea desse para a Língua Portuguesa, na modalidade oral.

9.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir, na prova prática, a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma da pontuação obtida em cada uma das fases estabelecidas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3;

9.6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para cada uma das fases da prova prática, previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3. **(Retificado pelo Edital 28/2018)**

9.7 Quadro de Critérios de Avaliação da Prova Prática

FASES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
9.7.1 Entrevista em Libras;	<ol style="list-style-type: none">1. Compreensão das perguntas sinalizadas (evidência de que o candidato entendeu a sinalização), valor 4 (quatro) pontos;2. Clareza e correção nos sinais usados (emprego dos sinais da Libras com clareza, respeitando seus parâmetros de composição: CM, L, M, Or, ENM - Plano fonológico), valor 4 (quatro) pontos;3. Escolhas lexicais adequadas (Empregos de sinais coerentes com o assunto em questão – conhecimento de sinais específicos – uso e exploração dos recursos da Libras), valor 4 (quatro) pontos;4. Uso adequado da Língua de Sinais (Construção das sentenças em libras de forma coerente e fluente; exploração dos aspectos espaciais e	20 PONTOS

	<p>simultâneos da Libras – morfossintaxe; o não uso do português sinalizado em detrimento da Libras), valor 4 (quatro) pontos;</p> <p>5. Conhecimentos culturais (evidência de conhecimento da(s) cultura(s) surda(s) – conhecimento das crenças, valores, experiências e comportamentos da comunidade surda), valor 4 (quatro) pontos.</p>	
9.7.2 Tradução do vídeo de Língua Portuguesa para LIBRAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreensão do tema interpretado (evidência de que o candidato entendeu a temática), valor 8 (oito) pontos; 2. Clareza e correção nos sinais usados (emprego dos sinais da Libras com clareza, respeitando seus parâmetros de composição: CM, L, M, Or, ENM - Plano fonológico), valor 8 (oito) pontos; 3. Escolhas lexicais adequadas (Empregos de sinais coerentes com o assunto em questão – conhecimento de sinais específicos – uso e exploração dos recursos da Libras), valor 8 (oito) pontos; 4. Uso adequado da Língua de Sinais (Construção das sentenças em libras de forma coerente e fluente; exploração dos aspectos espaciais e simultâneos da Libras – morfossintaxe; o não uso do português sinalizado em detrimento da Libras), valor 8 (oito) pontos; 5. Conhecimentos culturais (evidência de conhecimento da(s) cultura(s) surda(s) – conhecimento das crenças, valores, experiências e comportamentos da comunidade surda), valor 8 (oito) pontos. 	40 PONTOS
9.7.3 Tradução do vídeo de LIBRAS para Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreensão do tema interpretado (evidência de que o candidato entendeu a temática), valor 8 (oito) pontos; 2. Clareza e correção nas palavras usadas (Plano articulatório), valor 8 (oito) pontos; 3. Escolhas lexicais adequadas (Empregos de palavras coerentes com o assunto em questão – conhecimento de palavras específicas – uso e exploração dos recursos do Português), valor 8 (oito) pontos; 4. Uso adequado do Português (Construção das sentenças em português de forma coerente e fluente), valor 8 (oito) pontos; 5. Conhecimentos culturais (evidência de conhecimento da(s) cultura(s) ouvinte(s) – conhecimento das crenças, valores, experiências e comportamentos da comunidade ouvinte), valor 8 (oito) pontos. 	40 PONTOS
Total		100 PONTOS

9.8 A ordem de realização da Prova Prática para todos (as) candidatos(as) dar-se-á mediante sorteio aleatório, que ocorrerá em 18/06/2018, às 8h, no local determinado para a Prova Prática.

9.8.1 Tão logo termine o sorteio, terá início a realização da Prova Prática, conforme item 9.7.

9.8.2 Será divulgado no sítio <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/> o local de realização da Prova Prática;

9.8.2.1 A critério da Banca Examinadora os candidatos poderão ser distribuídos em turno de apresentação, respeitando a ordem definida no item 9.8.

9.8.2.2 Os vídeos que serão aplicados em cada turno serão definidos mediante sorteio, que ocorrerá, imediatamente, após o sorteio a que se refere o item 9.8.

9.8.2.3 Os vídeos já sorteados para um turno não participarão do sorteio para os outros turnos.

9.9 Todos os candidatos do respectivo turno deverão se apresentar ao local designado para a realização de todas as Fases da Prova Prática no horário previsto para seu início, portando o comprovante de inscrição e documento original de identidade ou documento equivalente válido em todo território brasileiro.

9.10 A prova prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da UFJF.

9.11 A prova prática será realizada em sessão pública, devendo os presentes permanecer em silêncio e não interferir na realização das provas ou trabalhos da Banca Examinadora, sob pena de ser convidado a retirar-se do recinto e sofrer sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei.

9.12 No momento da realização da Prova Prática é vedada a permanência no local de outros candidatos.

9.13 Os candidatos componentes do turno em andamento, que ainda não realizaram a Prova Prática, deverão aguardar em sala reservada, na qual não será permitido quaisquer meios de comunicação com pessoas externas.

10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário previsto para início das Provas e havendo turno, após o horário previsto para início do respectivo turno;
- b) não realizar as provas independentemente do motivo;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;
- d) Não obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma da pontuação obtida em cada uma das fases da Prova Prática.
- e) Não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para cada uma das fases da prova prática, previstas nos itens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3. **(Retificado pelo Edital 28/2018)**

11. DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 A Nota Final será a pontuação da nota da Prova Prática.

11.2 O cálculo da nota da Prova Prática será feito pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

11.3 Após o cálculo da Nota Final os candidatos serão classificados, observado os valores decrescentes das notas finais da Prova Prática.

11.4 No caso de empate, a classificação final obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27º, Parágrafo Único);
- b) maior nota na Fase 2, da Prova Prática;
- c) maior nota na Fase 3, da Prova Prática.
- d) que tiver maior idade.

11.5 O Resultado Preliminar será divulgado no site da COPESE (<http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>) a partir das 15h do dia **25/06/2018**.

12. DOS RECURSOS

12.1 Da **Prova Escrita Objetiva** (se houver) caberá recurso a ser interposto no dia **11/06/2018**, devendo o candidato observar o seguinte procedimento:

a) acessar <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>

b) imprimir o Formulário de Recurso, preencher, assinar e entregar o mesmo, pessoalmente ou por procurador (mediante a apresentação de procuração simples, também anexada à Petição ou ao Formulário), na Central de Atendimento da UFJF, Campus Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, de 8h às 20h.

12.1.2 O candidato poderá requerer, via recurso, o espelho do Cartão Resposta das provas objetivas.

12.1.3 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2 Da **Prova Prática** caberá recurso a ser interposto no dia **26/06/2018** e o candidato deverá observar o seguinte procedimento:

a) acessar <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>

b) imprimir o Formulário de Recurso, preencher, assinar e entregar o mesmo, pessoalmente ou por procurador (mediante a apresentação de procuração simples, também anexada à Petição ou ao Formulário), na Central de Atendimento da UFJF, Campus Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, de 8h às 20h.

12.2.1 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 12.2.

12.3 Compete à COPESE admitir, analisar e decidir os recursos manifestando exclusivamente sobre aspectos procedimentais ou alegações de inobservância de regra (s) estabelecidas neste edital ocorridos na condução do processo seletivo.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2018/libras2018-simplificado/>, em **02/07/2018**.

13.2 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e à conveniência e à oportunidade da Administração da UFJF.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

14.2 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

14.3 Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e demais normas aplicáveis.

14.4 Os diplomas a serem apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

14.5 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1 A remuneração do contratado será equivalente ao vencimento básico do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, cujo valor é de R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

15.2 Obedecidos os requisitos legais, poderão ser concedidos ao contratado: Auxílio-Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos) e Auxílio-Transporte.

15.3 Do valor da remuneração serão deduzidos os encargos e tributos previstos em lei.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

16.2 A presente seleção não obriga a União a realizar qualquer contratação.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção.

16.4 Toda correspondência oficial destinada ao candidato será remetida para o endereço eletrônico constante do Requerimento de Inscrição, cabendo ao candidato a responsabilidade da atualização do seu cadastro em caso de mudança.

16.5 As disposições e instruções contidas no site da COPESE, na folha de rosto, cabeçalho e rodapé das páginas internas dos cadernos de provas, bem como formulário e requerimento padronizado, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

16.6 A COPESE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, sendo de responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento, através do site do concurso, do conteúdo destes documentos complementares, que constituirão parte integrante do presente edital.

16.7 Poderá ser efetuada, durante a aplicação das provas, a identificação dos candidatos, através de coleta digital.

16.7.1 Durante a realização das provas, a UFJF poderá realizar filmagens ou fotografar salas, pessoas ou materiais.

16.8 A seu critério, a UFJF poderá utilizar detectores de metal para identificação de porte de objetos, aparelhos celulares e aparelhos eletrônicos de uso não permitido ou não autorizado nos locais de prova.

16.9 Qualquer irregularidade – como fraude e quebra de sigilo – cometida por professores, técnico-administrativos em educação ou discentes da Universidade Federal de Juiz de Fora, ou pessoas contratadas para este processo de seleção, constatada antes, durante ou após a realização do certame, será objeto de inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.9.1. As pessoas não referidas no item 16.9 sujeitar-se-ão às sanções previstas na legislação pertinente.

16.10 Documentos e objetos deixados por candidatos nos locais de prova ficarão sob a guarda da Coordenação Geral de Processos Seletivos durante 30 (trinta) dias, sendo de responsabilidade do candidato buscá-los, pessoalmente, na Central de Atendimento da UFJF em Juiz de Fora.

16.10.1 Passados os 90 (noventa) dias, os documentos e objetos que permanecerem sob a guarda da COPESE terão a seguinte destinação:

I. Documentos: encaminhados ao setor de Achados e Perdidos dos Correios na Rua Marechal Deodoro, 470, Centro, Juiz de Fora – MG.

II. Objetos vários: doados a Associações Civas sem fins lucrativos, com trabalhos sociais.

16.10.2 Os objetos não podem ser reclamados pelo candidato após o prazo de 90 (noventa) dias previsto no *caput* deste artigo.

16.11 Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

